

PORT. 1261



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2009.A.A.00.948-70

PORT. COMISS. DE TERRAS

DISTRIBUIÇÃO

Bernardina da Silva Lopes

DTL. 1442

de 11-6-41

DTL. 1536

de 18-7-41

(Decreto-Lei 893)

Cf. 1442 *Volson* *MA* de Junho de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.261, referente ao imóvel denominado "Triunfo", situado no 1° Distrito de Pirai e em que é interessada dona BERNARDINA DA SILVA LOPES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação do referido imóvel, em relação à sesmaria concedida a Francisco Carneiro Giraldes, em 28/8/1764, cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 28-6-41 fls. 13.190
Q. B. A.

Aprov. em sessão de hoje.
Rio, 17-7-941

a) P. F. T.
R. P. L.
H. D.

RELATÓRIO

1. D. BERNARDINA DA SILVA LOPES e seus filhos José, Francisco, Antonio, Albertina, Manoel, João, Olympio e Alberto, representados pelo seu procurador, Dr. Alfredo José Marinho, apresentam a esta Comissão, em cumprimento ao Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os documentos em que fundam o seu direito ao imóvel denominado "Triunfo", com a área de 16 alqueires de terras e situado no lugar Thomazes, 1º distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, imóvel que os requerentes houveram no inventário dos bens deixados por Manoel Pereira Lopes, julgado por sentença de 12/7/1923 do Juiz de Direito de Pirai (fls. 9).
2. O referido imóvel foi adquirido por Manoel Pereira Lopes e João Pereira Lopes a Manoel Antonio Pereira Pancadaria e sua mulher, por escritura pública de 3/2/1893 (fls. 3 e 7), tendo parte do mesmo, por falecimento de João Pereira Lopes, passado aos herdeiros Antonio Pereira Lopes e Manoel Pereira Lopes, que adquiriu a parte que aquele possuía no imóvel, de forma a tornar-se seu único proprietário, segundo alegam os requerentes.
3. Consultada a D.T.C., foi verificado que se trata de terras compreendidas nas sesmarias concedidas em 1765 e 10/9/1761 a Francisco Carneiro Geraldês e João Baptista Feijó (sesmaria Herva do Bicho), já julgadas por esta Comissão nos processos ns. 2.044/39 e 3.563/40, respectivamente.

- 2 -

4. À vista do exposto, o imóvel em que os requerentes são interessados está legalmente desmembrado do patrimônio nacional e o processo pode ser enviado à D.D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

RELATÓRIO

1. D. BERNARDINA DA SILVA LOPES e seus filhos José, Francisca, Antonio, Albertina, Manoel, João, Olympio e Alberto, representados pelo seu procurador, Dr. Alfredo José Marinho, apresentam a esta Comissão, em cumprimento ao Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os documentos em que fundam o seu direito ao imóvel denominado "Triunfo", com a área de 16 alqueiros de terras e situado no lugar Thomazos, 1º distrito do Município de Pirai, no Estado de Rio de Janeiro, imóvel que os requerentes houveram no inventário dos bens deixados por Manoel Pereira Lopes, julgado por sentença de 12/7/1923 do Juiz de Direito de Pirai (fls. 9).
2. O referido imóvel foi adquirido por Manoel Pereira Lopes e João Pereira Lopes a Manoel Antonio Pereira Paucadaria e sua mulher, por escritura pública de 3/2/1893 (fls. 3 e 7), tendo parte do mesmo, por falecimento de João Pereira Lopes, passado aos herdeiros Antonio Pereira Lopes e Manoel Pereira Lopes, que adquiriu a parte que aquele possuía no imóvel, de forma a tornar-se seu único proprietário, segundo alegam os requerentes.
3. Consultada a D.T.C., foi verificado que se trata de terras compreendidas nas sesmarias concedidas em 1765 e 10/9/1761 a Francisco Carneiro Geraldes e João Baptista Feijó (sesmaria Herva do Bicho), já julgadas por esta Comissão nos processos ns. 2.044/39 e 3.563/40, respectivamente.

- 2 -

4. À vista do exposto, o imóvel em que os requerentes são interessados está legalmente desmembrado do patrimônio nacional e o processo pode ser enviado à D.D. .U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1941.

Hennigsdorff

(HENRIQUE DIETRICH)

« Relator »

Of. 1536

18 de Julho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.261/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao imóvel denominado "Triunfo", com a área de 16 alqueires de terras e situado no lugar Thomazes, 1º distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados D. BERNARDINA DA SILVA LOPES e seus filhos José, Francisca, Antonio, Albertina, Manoel, João, Olympio e Alberto.

Atenciosas saudações.

D. O. de 23.7.41 J. 14.802

A Comissão,

PCERTT - 1.261 - Requerente: BERNARDINA DA SILVA LOPES, terras em Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, o imóvel denominado "Triunfo", com a área de 16 alqueires de terras, situado no lugar "Thomazes", no 1º Distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, em que a requerente é interessada, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

RECIBO. 11005
13/6/41

Ilmos. Srs. Membros de Primeira Comissão Especial Revisora
de Titulos de Terras.

Junta-se ao processo n. 1261.
Rio, 16/6/41
Luiz Antonio de Siqueira
Francisco de Paula
processo n. 1261
Francisco de Paula

10.19.26-1586-18-4-41

As terras estão no Ssesmaria de FRANCISCO
CARNEIRO GERALDO e possivelmente em trecho no Ssesmaria da
Herva do Bicho, porto meridional do Rio Pirai

D. Bernardina da Silva Lopes
Sitio Triumpho
Sito no lugar Sant'Ana
No Caminho de Tomazes

Confronta com
Francisco Portugal
Dr. Onofre Infante Vieira
Agnello Ciotolo
Francisco Lopes de Oliveira
Espolio de Francisco Dias dos Santos Brandão
Caminho que vai para Tomazes.

Distante da Estação de Sant'Anna 5 kilometros. As terras
estão a margem esquerda do Rio Pirai.

Nestes termos

Reconheço verdadeira a firma e referimento de
Francisco de Paula
Barra do Pirahy, 17 de Junho de 1941
Em testemunho da verdade.
Joaquim Ovidio Melli

Firma no Tab. Álvaro F. da Cunha
R. DO ROSARIO, 126 - RIO DE JANEIRO



OFÍCIO OVIDIO MELLI

Francisco de Paula
Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1941
Em testemunho da verdade
Francisco de Paula